ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Credenciamento de serviços médicos especializados em Angiologia/Cirurgia Vascular

Unidade requisitante: Departamento de Saúde

Objeto: Credenciamento, por item, de pessoas jurídicas para consultas em Angiologia/Cirurgia Vascular, USG Doppler arterial ou venoso unilateral e sessões de escleroterapia com espuma para varizes, em atendimento complementar aos usuários autorizados pelo Município.

Procedimento: Credenciamento paralelo e não excludente, por item (arts. 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021).

Estimativa máxima: R$ 548.331,50

1. NECESSIDADE PÚBLICA E FINALIDADE

1.1. A demanda reprimida por avaliação vascular, diagnóstico por Doppler e tratamento de varizes excede a capacidade ordinariamente acessível à rede municipal no período pretendido. A demora pode ampliar filas e prejudicar o diagnóstico e o tratamento. A contratação é complementar e restrita aos pacientes encaminhados pelo Município.

1.2. Busca-se ampliar o acesso, utilizar adequadamente os recursos indicados da emenda estadual e preservar a regulação municipal, sem transferir a particulares o controle de filas ou a autorização dos procedimentos.

2. PLANEJAMENTO E UNIDADE REQUISITANTE

2.1. A demanda pertence ao Departamento de Saúde. O Plano de Contratações Anual municipal encontra-se em elaboração; sua compatibilização será realizada quando cabível, sem afastar a motivação assistencial do processo. A indicação orçamentária é: FUNDES – Emenda Estadual de Custeio nº 202606083226; ficha orçamentária 683, conforme indicação dos autos.

2.2. O plano de trabalho ou instrumento da transferência estadual deverá permanecer nos autos, com conferência da finalidade, dos prazos e da disponibilidade financeira. A gestão e a fiscalização serão formalmente designadas pela autoridade competente antes da execução.

3. REQUISITOS ESSENCIAIS

3.1. Os serviços serão executados na unidade hospitalar municipal disponibilizada pelo Departamento de Saúde. O Município responderá pela adequação física e pela regularidade sanitária de seu estabelecimento; a credenciada fornecerá, às suas expensas, profissionais habilitados, equipamentos, medicamentos, materiais, insumos, EPIs, instalação, manutenção e demais recursos necessários, sem cobrança suplementar.

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D16C-E78E-72DF-41D7 e informe o código D16C-E78E-72DF-41D7

3.2. Não se exigirá licença ou alvará da Vigilância Sanitária em nome próprio da credenciada para a unidade hospitalar municipal; permanecem exigíveis habilitação profissional, responsabilidade técnica quando legalmente cabível, protocolos de segurança e o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis à atividade.

3.3. A consulta incluirá retorno vinculado ao mesmo atendimento quando clinicamente necessário; o Doppler será arterial OU venoso unilateral, com laudo; a escleroterapia com espuma será por sessão, unilateral ou bilateral conforme indicação médica e autorização municipal. É proibida cobrança ao paciente.

4. ALTERNATIVAS E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. O atendimento exclusivamente pela rede ordinária não absorve tempestivamente a demanda indicada. A execução direta integral não dispõe, conforme o diagnóstico apresentado, de capacidade especializada e recursos técnicos suficientes. A seleção exclusiva de um prestador aumentaria a dependência operacional.

4.2. Escolhe-se o credenciamento paralelo e não excludente, com ingresso de todos os interessados habilitados, preços fixos e credenciamento por item, com fundamento nos arts. 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021 e aplicação das regras de participação complementar no SUS quando incidentes. O edital ficará aberto durante sua vigência e a demanda será distribuída por rodízio objetivo.

4.3. O modelo permite contratar prestadores simultaneamente, atender sob demanda, reduzir risco de descontinuidade e remunerar apenas a produção autorizada, executada e aceita, sem reserva de quantidade ou faturamento.

5. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E PARCELAMENTO

Item	Serviço	Un.	Qtd. máxima
1	Consulta especializada em Angiologia/Cirurgia Vascular, incluído retorno associado ao mesmo atendimento quando clinicamente necessário	Consulta	230
2	USG Doppler arterial ou venoso unilateral, com laudo individualizado	Exame	920
3	Escleroterapia com espuma para varizes, por sessão, unilateral ou bilateral conforme indicação clínica	Sessão	230

5.1. Os limites (230 consultas, 920 exames unilaterais e 230 sessões) resultam da demanda apresentada pelo setor requisitante, não representam compra compulsória nem autorizam procedimento sem indicação clínica. Cada Doppler arterial ou venoso unilateral será uma unidade; exames distintos dependem de autorizações próprias.

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D16C-E78E-72DF-41D7 e informe o código D16C-E78E-72DF-41D7

5.2. O parcelamento por item é tecnicamente viável, amplia o ingresso de prestadores e permite execução independente dos serviços. A distribuição observará listas e rodízio separados por item, com registro das exceções clinicamente justificadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR E METODOLOGIA DE PESQUISA

6.1. A formação dos valores observa o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A planilha original do Sistema de Cotação PNCP do Município (24/08/2026) foi confrontada com fontes públicas comparáveis e referências privadas regionais, consolidadas em dossiê com consulta de 03/09/2026, links, evidências e memória de cálculo. Não se aplicou média automática a fontes heterogêneas.

Fonte	Referência de preço	Tratamento
PNCP municipal – planilha originária	Consulta 196,96; Doppler 178,44; sessão 1.473,33	Base mantida
Vargem Grande Paulista/SP – PE 071/2026	Consulta 120,00; Doppler bilateral 220,00; sessão 1.720,00	Comparação de alta aderência; Doppler com escopo distinto
Santana da Vargem/MG – Cred. 92/2026	Consulta 114,86; Doppler 261,46	Validação; mesma especialidade e modelagem
Guatapará/SP – PE 003/2026	Doppler unilateral 236,11	Validação da unidade de exame
CISCO/Sumé/PB – credenciamento	Escleroterapia com insumos 1.500,00	Validação do procedimento

6.2. Análise crítica: a consulta municipal (R$ 196,96) aproxima-se da referência privada regional de R$ 190,00, embora supere referências públicas de menor preço; o Doppler municipal (R$ 178,44) situa-se abaixo de referências unilaterais de Guatapará e Santana da Vargem; a sessão de escleroterapia (R$ 1.473,33) é coerente com os parâmetros de R$ 1.200,00, R$ 1.500,00 e R$ 1.720,00. Preços de grande escala, descrição genérica ou remuneração SUS específica foram tratados apenas como contexto ou excluídos da comparação direta.

6.3. A comparação global pelos preços de Vargem Grande Paulista corresponderia a R$ 625.600,00, superior ao teto municipal. Mantém-se, portanto, a tabela documentada dos autos, como remuneração fixa e uniforme do credenciamento, sem garantia de consumo. A pesquisa e o dossiê completos, inclusive fontes não aderentes e respectivas justificativas, integram o processo.

Links de conferência das fontes públicas: PNCP – Vargem Grande Paulista | Santana da Vargem | PNCP – Guatapará | CISCO/Sumé

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D16C-E78E-72DF-41D7 e informe o código D16C-E78E-72DF-41D7

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO E TETO MÁXIMO

Item	Quantidade	Preço unitário	Cálculo / subtotal
1	230	R$ 196,96	230 × 196,96 = R$ 45.300,80
2	920	R$ 178,44	920 × 178,44 = R$ 164.164,80
3	230	R$ 1.473,33	230 × 1.473,33 = R$ 338.865,90
	VALOR GLOBAL		**R$ 548.331,50**

7.1. O teto global agregado é de R$ 548.331,50 para todos os credenciados e itens, condicionado à efetiva necessidade, à disponibilidade de recursos e ao limite de cada quantitativo. Não haverá disputa de preços, lance, deságio ou diferenciação de remuneração entre prestadores do mesmo item.

8. EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESULTADOS

8.1. O Município autorizará e distribuirá os pacientes, indicará o local, acompanhará a execução e fará conciliação mensal entre autorizações, atendimentos, laudos ou registros clínicos, relatórios da credenciada e e-SUS ou sistema oficial utilizado. Serão glosados serviços sem comprovação ou desconformes.

8.2. O atendimento observará sigilo médico e LGPD, segurança assistencial, destinação regular dos resíduos e controle de intercorrências. Não será exigida vistoria prévia obrigatória; a verificação técnica do local antes da instalação poderá ser realizada para garantir compatibilidade operacional.

8.3. Resultados esperados: redução do tempo de espera, ampliação do acesso, continuidade clínica quando justificada e emprego rastreável dos recursos, sem pagamento por mera capacidade disponível.

9. RISCOS, PROVIDÊNCIAS E VIABILIDADE

9.1. Os principais riscos são baixa adesão, falha no rodízio, indisponibilidade de agenda, execução sem autorização, erros na unidade do Doppler, eventos adversos, medição indevida, irregularidade na aplicação da emenda e falha de proteção de dados. As medidas encontram-se no Mapa de Riscos sintético, a ser acompanhado pelo gestor e fiscal.

9.2. Previamente à execução, o Departamento de Saúde deverá conferir a aptidão do espaço hospitalar, indicar fiscais, manter a documentação do recurso vinculado, organizar o rodízio e confirmar a compatibilidade entre ETP, TR, edital e contrato. O edital deverá ser publicado no PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D16C-E78E-72DF-41D7 e informe o código D16C-E78E-72DF-41D7

9.3. Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica, administrativa, operacional e jurídica do credenciamento nas condições expostas, com contratação por item, preços fixos e controle da produção e dos recursos vinculados.

-- assinado eletronicamente --

JADNA DA SILVA ARAGÃO SOUZA

Responsável pela elaboração

-- assinado eletronicamente --

DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA

Diretora Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D16C-E78E-72DF-41D7 e informe o código D16C-E78E-72DF-41D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D16C-E78E-72DF-41D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA (CPF 059.XXX.XXX-44) em 29/10/2026 10:22:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 29/10/2026 11:22:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D16C-E78E-72DF-41D7